

previdenciária e custas processuais) tem valor consolidado inferior ao previsto no art. 1º, inciso II da Portaria do Ministério da Fazenda nº. 75/2012.

Assim, e considerando adeterminação do art. 2º da referida Portaria, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, III do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo para apresentação de eventual recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PARA DE MINAS/MG, 12 de maio de 2022.

LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ACPCiv-0010977-88.2020.5.03.0148

| | |
|----------|---|
| AUTOR(A) | FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS |
| ADVOGADO | RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA(OAB: 111458/MG) |
| ADVOGADO | ANTONIO DE PADUA GOMES RIBEIRO(OAB: 53633/MG) |
| ADVOGADO | MARCO TULIO SALOMAO LANNA(OAB: 46130/MG) |
| ADVOGADO | WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO(OAB: 54431/MG) |
| RÉU | ROGERIO HENRIQUE COSTA MOREIRA |
| ADVOGADO | MARCELO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA(OAB: 173139/MG) |
| RÉU | CONSTRUTORA COSTA MOREIRA EIRELI |
| ADVOGADO | MARCELO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA(OAB: 173139/MG) |

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-via DJE -

INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO

Fica V. Sa. intimado(a) para indicar(em) meios efetivos para o prosseguimento da execução, contra quaisquer dos executados, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARA DE MINAS/MG, 12 de maio de 2022.

NILZA CACIANA DE MOURA
Diretor de Secretaria

**Vara do Trabalho de Paracatu
Notificação**

Processo Nº ATSum-0010709-03.2018.5.03.0084

| | |
|----------|--|
| AUTOR | AILTON PEREIRA DE SOUZA |
| ADVOGADO | ALBERTO JUNIO DE CASTRO CHAVES(OAB: 161696/MG) |
| RÉU | AC PROTEINA AGROPECUARIA S/A |
| ADVOGADO | MARCO TULIO CARDOSO PORFIRIO(OAB: 57797/MG) |
| RÉU | BMK PRO INDUSTRIA GRAFICA LTDA |

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: AILTON PEREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

Fica V. Sa. intimada para promover a impressão da certidão de habilitação de crédito Id 3c757d5 e habilitar no processo da recuperação judicial nº 5000028-22.2020.8.13.0040 da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá-MG.

PARACATU/MG, 11 de maio de 2022.

VIRGINIA APARECIDA ALVES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Portaria

Portaria

Portaria de Autoinspeção da Vara do Trabalho de Paracatu/MG

Portaria nº 02 de 12 de Maio de 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu-MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O Exmo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paracatu, Dr. LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 3/2021 do TRT3;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Paracatu será realizada no dia 20 de maio de 2022, com início às 10h.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho via e-mail e à Corregedoria, sendo esta última via e-PAD.

Parágrafo único. Os entes intimados poderão apresentar manifestação por escrito, caso entendam necessário, através de envio ao e-mail da Vara até o dia e horário designado para o início da autoinspeção.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 12 de maio de 2022.

LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA

JUIZ DO TRABALHO

**1ª Vara do Trabalho de Passos
Editoral**

Processo Nº ATOrd-0010481-36.2019.5.03.0070

| | |
|----------|---|
| AUTOR | CASSIA LIMA COSTA |
| ADVOGADO | BIBIANA GONCALVES(OAB: 111669/MG) |
| ADVOGADO | RICHELE LUIZA DE SOUZA(OAB: 104460/MG) |
| ADVOGADO | LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG) |
| RÉU | UIB - UNIDADE DE IDIOMAS DO BRASIL EIRELI - ME |
| ADVOGADO | CLAUDIO DANIEL RODRIGUES(OAB: 108307/MG) |
| ADVOGADO | ANGELINE ELEN ALVES DE MELLO(OAB: 162653/MG) |
| ADVOGADO | LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG) |
| RÉU | LUIZ FELIPE RIBEIRO NEVES |
| RÉU | CIRO VERGUEIRO RIBEIRO NETO |
| ADVOGADO | ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP) |
| RÉU | ADILSON FERREIRA DA SILVA |
| ADVOGADO | LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG) |
| RÉU | LRN IDIOMAS EIRELI |
| RÉU | MARINA MARTINS VILAS BOAS |
| ADVOGADO | VANESSA SALMACO MARTINS(OAB: 374262/SP) |
| RÉU | THIAGO FERREIRA GOMES FRANCOSO |
| ADVOGADO | ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP) |
| RÉU | CIRO BALDASSARI RIBEIRO EIRELI - ME |
| RÉU | MARIA FERNANDA CORSI GUARINELO RIBEIRO |
| ADVOGADO | CLAUDIO DANIEL RODRIGUES(OAB: 108307/MG) |
| ADVOGADO | ANGELINE ELEN ALVES DE MELLO(OAB: 162653/MG) |
| ADVOGADO | LUIS FERNANDO QUINTEIRO(OAB: 44745/MG) |
| RÉU | MM VILAS BOAS EIRELI |
| ADVOGADO | VANESSA SALMACO MARTINS(OAB: 374262/SP) |
| RÉU | W. MINAS GERAIS IDIOMAS LTDA - ME |
| RÉU | MARINA GUARINELO BALDASSARI RIBEIRO |
| ADVOGADO | ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP) |
| RÉU | FGR PINHAL COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - ME |
| ADVOGADO | ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP) |
| RÉU | LONDON IDIOMAS EIRELI |
| RÉU | QUEW FOUR CONFECCOES LTDA - ME |
| ADVOGADO | ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES(OAB: 217900/SP) |
| RÉU | CIRO BALDASSARI RIBEIRO |